

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 21/2016 de 26 de Fevereiro de 2016

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 29 de setembro de 2015, entre a Direção Regional do Desporto e o Sport Club Barreiro, com o n.º 276, publicado no Jornal Oficial n.º 194, II série de 1 outubro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2015/2016, não estava determinado o apoio para a participação na 2ª fase da prova;

Considerando que o Sport Club Barreiro, tem de se deslocar para participar na 2ª fase do Campeonato de Futebol dos Açores - Manutenção/Descida;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho de 2015, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 164/2015 de 30 de dezembro de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Sport Club Barreiro, adiante designado por SCB ou segundo outorgante, representado por António Rogério Leal Toste, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa, com o n.º 276, publicado no Jornal Oficial n.º 194, II série de 1 outubro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2015/2016, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de despesas de 92.750,00 €, conforme o programa apresentado, é de 40.500,00 €, sendo:

- 1 -
- 2 -
- 3 - 8.100,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2ª fase do Campeonato de Futebol dos Açores;

4 – 6.480,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2ª fase do Campeonato de Futebol dos Açores.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas no nº 1 da cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -;

2 - A quantia de 29.825,00 € até julho de 2016, por verbas do Plano Anual de 2016.

23 de fevereiro de 2016. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, António da Silva Gomes. - O Presidente do Sport Club Barreiro, *António Rogério Leal Toste*. - Compromisso n.º E451600892/PRA 2016